



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026 **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	15/04/2026 a 17/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04 a 23/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/04/2026
Análise dos Recursos	28/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 a 17/04/2026.

2.2 Local: email vanessa.kirsten@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, carta de intenções, histórico escolar e currículo lattes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Ficha de cadastro de bolsista (ANEXO A);

3.1.2 Carta de intenções (Peso 6,0) com os motivos que levaram o estudante a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 páginas, fonte Arial 11 e espaçamento de simples.

A carta deve conter: ○ O que despertou seu interesse em participar deste projeto? ○ Como você acredita que este projeto pode contribuir para sua formação como nutricionista ○ Como você acredita que pode contribuir com o desenvolvimento do projeto? ○ Quais habilidades você gostaria de desenvolver e o que significa para você participar como bolsista de

extensão? ○ Descreva suas habilidades e experiências envolvendo a vigilância alimentar e nutricional ○ Qual a disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto e como você organizaria seu tempo para conciliar as atividades acadêmicas?

3.1.3. Histórico escolar atualizado do curso de graduação (Peso 2,0 – média das notas);

3.1.4. Currículo lattes (Peso 2,0);

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de sete meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	057664	OBSERVATÓRIO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: UMA PROPOSTA PARA QUALIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO RS	- organização, planejamento e execução das atividades de um Programa de educação permanente em Vigilância Alimentar e Nutricional; - Participar da organização de um evento; - Participar da organização e sistematização dos relatos de experiência em um e-book;	7 meses

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria na graduação em Nutrição no campus Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências da Saúde da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanessa.kirsten@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Coordenadora da Ação

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador(a):

Nome do(a) estudante:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área?

Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					